



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA (SCD)**

REF.: Protocolo nº 11.837/2023

Interessada: Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos - ASPROS

ASSUNTO: Contratação de empresa para a realização da palestra “DIVERSIDADE”.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, alínea “f”,
c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

DESPACHO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, oriundo da Assessoria de Projetos Sociais e Promoção de Direitos Humanos - ASPROS, cujo objeto é a contratação da empresa PROFISSIONAIS S.A. CURADORIA DE PALESTRAS LTDA. - CNPJ: 11.324.248/0001-24, para a realização da palestra denominada “Diversidade”, que será ministrada por Guilherme Terrari, professor e pesquisador, com sua personagem drag queen Rita Von Hunty, a ser realizada no dia 18 de abril de 2024, das 10:00 às 11:00 (1 hora-aula), no auditório do Fórum Maximiano Figueiredo, nesta capital, destinada ao público interno e externo, como atividade integrante do programa Empregabilidade na Diversidade, criado pelo ATO TRT SGP Nº 033, de 27 de janeiro de 2023 (DOD atualizado -doc. 46)

Acerca do alinhamento estratégico, consta no Termo de Referência (doc. 59) que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional 2021 – 2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 8 – Incrementar modelos de gestão de pessoas em ambiente nacional e 2: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos; além dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA (SCD)

Agenda 2030 da ONU, que estabelecem como meta: 1 – Erradicação da Pobreza, 4 – Educação de Qualidade, 5 – Igualdade de Gênero, 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 10 – Redução das Desigualdades, 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes, cujo item 16.b é “Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas.

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações – exercício 2024 (PROAD Nº 4247/2023– ITEM 1135).

O custo da contratação é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme proposta comercial constante no doc. 45.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício - conforme – 2024ND000009 (docs. 27/28).

O termo de referência, item 11, indica a realização da despesa mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, III, alínea “f”, c/c § 3º, da Lei 14.133/2021. (doc. 59)

Documentos comprovam a compatibilidade do valor cobrado com os praticados pelo no mercado pelo palestrante (docs. 21 a 23; e 57); bem como certificam a regularidade fiscal da empresa contratante e a inexistência de óbice à sua contratação (docs. 29, 32, 41 e 63).

A Secretaria Administrativa anuiu com o pleito, nos termos indicados no Termo de Referência, manifestando-se favorável à efetivação mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f” c/c §3º, da Lei 14.133/20 (doc. 65).

A Assessoria Jurídica da Presidência ratifica a possibilidade de efetivação da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Termo de Referência juntado aos autos e registra que: ...” o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinado no parágrafo único do art. 72 da Lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA (SCD)

14.133/2021; bem como a necessidade de seja realizada consulta ao CADIN, conforme exige a Lei nº 10.522/2002 (art. 6º, inciso III).(doc. 67)

Com relação à consulta ao CADIN, a SAdm informa que mudanças na administração do banco de dados que dá acesso ao cadastro impossibilitaram, nessa oportunidade, a sua consulta, até que sejam realizados procedimentos administrativos junto ao novo órgão administrador. (doc. 65).

A Direção-Geral de Secretaria consigna pronunciamento favorável à realização da despesa nos termos propostos, aprovando Termo de Referência juntado ao doc. 59. (doc. 68)

Na esteira, pois, dos pronunciamentos dos demais setores pertinentes, **DECLARO** a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f" c/c §3º, da Lei 14.133/21, para a contratação especificada nos autos, na forma do termo de Referência carreado ao doc. 59 e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **PROFISSIONAIS S.A. CURADORIA DE PALESTRAS LTDA. - CNPJ: 11.324.248/0001-24**, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Divulgue-se a inexigibilidade na forma legal, consoante o disposto no Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133.

À SOF para as demais providências.

→datado e assinado eletronicamente←

SAMARA GAUDÊNCIO ASFORA LACERDA

Diretora da Secretaria de Conformidade da Despesa

Ordenadora de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT/CGP/EJUD Nº 02/2023